

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 906, DE 2021

Confere o título de "Capital Nacional do Vaqueiro" ao Município de Serrita, no Estado de Pernambuco.

Autor: Deputado RAUL HENRY

Relator: Deputado TADEU ALENCAR

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 906, de 2021, de autoria do Deputado RAUL HENRY, visa homenagear o Município de Serrita, no Estado de Pernambuco, conferindo-lhe o título de Capital Nacional do Vaqueiro.

O Autor argumenta que Serrita deu início na década de 70 a evento religioso que “transformou o destino em romaria de milhares de vaqueiros de todo o Nordeste do Brasil, ocupando lugar de destaque no calendário religioso, cultural e turístico da região”. “Com o passar do tempo outras cidades do Nordeste também começaram a realizar missas dedicadas ao tema. Mas nenhuma delas carrega consigo tão grande simbolismo como a de Serrita. Lá, estão os fatos, a inspiração e a primeira iniciativa de exaltar esse herói das caatingas sertanejas.”

A Mesa da Câmara dos Deputados distribuiu o projeto à Comissão de Cultura, para a apreciação conclusiva do mérito, e à Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania, para o exame de constitucionalidade e juridicidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Nesta oportunidade, cabe à Comissão de Cultura analisar o mérito da homenagem proposta.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tadeu Alencar
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD223523042100>

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 906, de 2021, de autoria do Deputado Raul Henry, pretende conceder à Cidade de Serrita, Pernambuco, o título de Capital Nacional do Vaqueiro.

O Município pernambucano tem cerca de 20 mil habitantes e está localizado a 535 km de Recife. Nos termos da Justificação, Serrita deu início na década de 70 a evento religioso que “transformou o destino em romaria de milhares de vaqueiros de todo o Nordeste do Brasil, ocupando lugar de destaque no calendário religioso, cultural e turístico da região. (...) Com o passar do tempo outras cidades do Nordeste também começaram a realizar missas dedicadas ao tema. Mas nenhuma delas carrega consigo tão grande simbolismo como a de Serrita. Lá, estão os fatos, a inspiração e a primeira iniciativa de exaltar esse herói das caatingas sertanejas.”

A tradição da Missa do Vaqueiro iniciou-se em 1971, quando o padre João Cândia, pároco da cidade, percebeu “o sentimento que permanecia latente na população em relação ao assassinato covarde (...) de um valente guerreiro das caatingas sertanejas”, nos idos de 1954. O vaqueiro se chamava Raimundo Jacó e, além de ser muito querido e admirado, era primo de Luiz Gonzaga, que, em sua homenagem, compôs “uma das mais belas e emocionantes canções do seu repertório: A Morte do Vaqueiro, hoje um clássico da música nordestina”.

Antes da pandemia do Sars-Cov-2, a Missa do Vaqueiro em Serrita atraía, segundo a organização, cerca de 70 mil pessoas (quase 1.500 deles vaqueiros) de vários Estados para os três dias de festival, com shows de forró, disputas de pega-de-boi, vaquejada e feira de artesanato. Como ressalta



o autor da proposição: “É a expressão maior da fé, da cultura, da resistência e da coragem de um povo que consegue sobreviver, mesmo diante de toda a adversidade que a natureza lhe impõe.”

Portanto, tendo em vista a importância da atividade desenvolvida pelos vaqueiros na lida com o gado e na própria cultura da criação de bovinos, curtume, vaquejadas, que representam uma expressiva atividade econômica, com marcante presença na Região Nordeste e em sua matriz cultural, há de se reconhecer que a Missa do Vaqueiro realizada em Serrita é um símbolo que merece ser valorizado.

É o que faz, meritoriamente, a propositura do eminente Deputado Raul Henry, grande representante do povo de Pernambuco no Congresso Nacional.

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 906, de 2021.

Sala da Comissão, em de de 2022.

Deputado TADEU ALENCAR
Relator

